



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA A.V DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO – ME ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE DESINSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REALOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO TIPO EXPANSÃO DIRETA E VRF, SPLIITS(OU OUTRO EQUIPAMENTO DE OUTRA CLASSIFICAÇÃO QUE VIER A SUBSTITUIR ESTES) INSTALADOS NO PRÉDIO DA SGP.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa A.V DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº .17.230.719/0001-11, com endereço na Rua Jovelina Morgado, nº.52, Bairro: Bairro Novo, CEP: 67200-000, Marituba/PA, Telefone: (91) 3292-3095, E-mail: refrigeracaoburiti@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, ANTÔNIO VALDEANE DE JESUS BURITI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº.4284720/ PC, inscrito no CPF/MF sob o nº. 751.125.312-15, residente e domiciliado em Marituba/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, conforme proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

PA-MEM-2020/13194
CA



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2492938.15927284-5332 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013194A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2020 e término em 16 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato para manutenção o valor de R\$ 3.999,75 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor global anual de R\$ 47.997,00 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa e sete reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos, com ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Funcional Programática: 02.061.1417.8646
- Fonte de Recurso: 0118.
- Elemento de despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PA-MEM-2020/13194
CA

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2492938.15927284-5332 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013194A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 04 de agosto de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJE/PA


ANTÔNIO VALDEANE DE JESUS BURITI

A.V DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REF. - ME

Testemunhas:

Nome: Franci Valdeane de Jesus Buriti Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo
CPF nº 730.773.642-04 CPF nº 601.236.992 - 15

PA-MEM-2020/13194
CA

3



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2492938.15927284-5332 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202013194A

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa A.V DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.230.719/0001-11//Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio da SGP, localizado na Trav. Félix Roque, 264, Cidade Velha, Belém - Pará.// Origem: Pregão eletrônico de nº 040/TJPA/2019// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como a manutenção do valor atualmente contratado.// Valor do Aditivo: R\$ 3.999,75 mensal, perfazendo o valor global de R\$ 47.997,00 - Parágrafo Primeiro: A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível, está estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8646; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 339039.// Vigência: 17/09/2020 a 16/09/2021// Data da assinatura: 04/08/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 566824

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/TJPA/2020

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de refeições (Quentinhas) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, com finalidade de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

SESSÃO PÚBLICA: 24/08/2020, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 10 de agosto de 2020.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 568584

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 36.121, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, que estabelecem que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada:

Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 7.628	0101	3390,40	150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 7.628	0101	4490,52	150.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de agosto de 2020.

Odilon Inácio Teixeira
Presidente

Protocolo: 568674

PENSÃO

PORTARIA Nº 36.120, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER pensão por morte, de acordo com o art. 40, § 7º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e as seguintes fundamentações legais do Estado do Pará: art. 6º, inciso I da Lei Complementar nº 39/2002; art. 14, inciso X, § 1º da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016; art. 25, inciso I, art. 25-A e art. 54-B, inciso VII da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, em favor de Ana Lúcia Oliveira da Mota, viúva do ex-servidor aposentado JOSÉ MARIA MARINHO DA MOTA, falecido em 23/04/2020, com base na remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo TCE-CA-401, Classe D, Nível 04, matrícula nº 0178370, com provento mensal de R\$ 5.384,14.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de agosto de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

Protocolo: 568703

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2126/2020-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 118/2019-SGJ-TA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor SORAIA MARRIBA SOARES KNEZ, e no impedimento desta, GORETH ROCHA BORBA COSTA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 06 de agosto de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 568557

PORTARIA Nº 2095/2020-MP/PJG

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os Contratos nº 013/2018-MP/PA e 014/2018-MP/PA, firmados entre este Órgão Ministerial e a empresa ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, que têm como objeto a prestação de serviços continuados de



Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO.
Documento Nº: 2492938.15960813-4237 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202013194A